



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## LEI 879/2019

De 05 de Junho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 100.000,00. (Cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00007-2-078 Atividade da UBS

Conta/Natureza de Despesa 2995 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 319 –Emenda parlamentar R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2019.

**Renato Tonidandel**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Anexo I

### A) Base de Tendência Provável excesso

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R\$ 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R\$ 100.000,00

### C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R\$ 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Junho de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal